



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.

DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL

DECRETO Nº 8.268, DE 25 DE MAIO DE 2018

FIXA O VALOR DE REFERÊNCIA DA TERRA NUA POR HECTARE (VTH/HA) DE IMÓVEIS RURAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TUPÃ, PARA FINS DE INFORMAÇÃO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OBJETIVANDO A COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR.

JOSÉ RICARDO RAYMUNDO, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

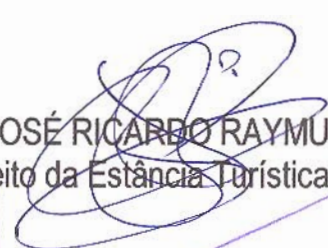
CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa RFB nº1.562, de 29 de abril de 2015, da Receita Federal do Brasil, que disciplina as informações sobre o Valor da Terra Nua - VTN, para fins de apuração do Imposto sobre a Propriedade Rural, a serem fornecidas pelos Município e pelo Distrito Federal à Secretaria da Receita Federal do Brasil,

DECRETA:


Art. 1º O Valor de Referência da Terra Nua por hectare - VTN/ha de imóveis rurais localizados no Município de Tupã, apurados para fins de informação à Receita Federal do Brasil (RFB), objetivando o lançamento, cobrança e fiscalização do **Imposto Sobre a Propriedade Rural - ITR para o exercício de 2018**, será de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por hectare.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 25 DE MAIO DE 2018


JOSÉ RICARDO RAYMUNDO
Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Administração Governo, na data supra, publicado na imprensa local e no lugar público de costume, por afixação.


DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR
Sub-Secretário da Prefeitura Municipal